

## Sindicato dos Servidores da Justiça do RS Lutando pela categoria desde 1988

Of. N. 64/2020

Porto Alegre, 18 de setembro de 2020.

Processo Administrativo nº 0139-08/000462-0 (URGENTE)

**Excelentíssimo Senhor Presidente:** 

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL – SINDJUS-RS, vem, por meio do seu Coordenador Geral, respeitosamente à presenca de V. Exa, dizer e ao final requerer o que segue:

Nossa entidade sindical teve conhecimento da inclusão em pauta virtual (período 18/09 a 25/09) do processo em epígrafe, referente à suspensão de atividades no período de recesso, cuja jurisprudência administrativa confirma a suspensão de prazos, audiências e sessões de julgamento, bem como a vedação da publicação de notas de expediente no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, ressalvadas exceções legais.

Embora não seja de praxe a atuação da entidade representativa dos trabalhadores no expediente em comento, a entidade sindical entende que, face às peculiaridades do momento, torna-se indispensável a oportunidade de sua manifestação e, em especial, acesso ao expediente em tempo hábil à conclusão do julgamento

Não se olvida que o ano de 2020 foi um ano atípico, entretanto, isso não reduziu a carga de trabalho dos servidores que permaneceram laborando seja em home office, seja atendendo às demandas urgentes com atividade externa - como Oficiais de Justiça - e comparecimento aos cartórios.

Rua Quatro Jacós, 26 - Menino Deus - Porto Alegre, RS - CEP: 90150-010 (51) 3224.3730 - 3224.2452 | www.sindjus.com.br - sindjus@sindjus.com.br



## Sindicato dos Servidores da Justiça do RS Lutando pela categoria desde 1988

Diante disso, postula-se seja o feito retirado de pauta, oportunizado o acesso ao expediente e, dessa forma, viabilizada manifestação dos servidores que são indiscutivelmente juridicamente interessados.

Ademais, postula seja promovida, nos anos subsequentes, a prévia ciência da entidade sindical para que possa acompanhar a tramitação do expediente, desde seu desarquivamento.

Limitado ao exposto, enviamos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Fabiano Marranghello Zalazar Coordenador Geral

**Excelentíssimo Senhor** 

Desembargador Voltaire de Lima Moraes Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do RS Nesta Capital